



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR

Representante Legal Processo de Dispensa nº 014/2021 – Contrato nº DCL 402/2021

SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR ME – CNPJ nº 37.420.8024/0001-20

Rua Guaranésia, s/nº -- Distrito de Mutans – Guanambi – Bahia

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida – BA, vem por meio desta, e;

Considerando os termos do Contrato oriundo do Processo Licitatório PA nº 079/2021 – Dispensa de Licitação nº 014/2021, cujo objeto é Aquisição de revestimento em ACM e letras em 3D com iluminação em LED, o qual esta empresa configura como Fornecedora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 4 do Contrato nº DCL 402/2021, o qual no seu item 4.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a RESCISÃO DO CONTRATO, com as consequências previstas no mesmo e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SIDENIR DA SILVA CHAVES JUNIOR ME – CNPJ nº 37.420.8024/0001-20, Rua Guaranésia, s/nº -- Distrito de Mutans – Guanambi – Bahia, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do Contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Licínio de Almeida – BA, por sua aceitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aberto procedimento administrativo visando RESCISÃO DO CONTRATO nº 402/2021 e, conseqüentemente, aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Licínio de Almeida – BA no endereço eletrônico: <http://www.liciniodealmeida.ba.gov.br>

Licínio de Almeida/BA, 22 de Março de 2021.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA	DATA
<hr/> Notificado	<hr/> / /